



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## DECRETO Nº 3524- 10/11/2011

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.436 de 04/10/2011,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com o valor e a unidade orçamentária nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1224.2.011.000.3.3.90.00-590	
Aplicações Diretas .....	R\$ 3.000,00
10.131.1311.2.242.000.3.3.90.00-611	
Aplicações Diretas .....	R\$ 4.000,00
10.301.3014.2.200.000.3.3.90.00-621	
Aplicações Diretas .....	R\$ 8.000,00
10.301.3014.2.246.000.3.3.90.00-644	
Aplicações Diretas .....	R\$ 10.000,00
10.302.3022.2.166.000.3.3.90.00-664	
Aplicações Diretas .....	R\$ 15.000,00
10.302.3023.2.235.000.3.3.90.00-705	
Aplicações Diretas .....	...R\$ 77.000,00
10.302.3023.2.250.000.3.3.90.00-718	
Aplicações Diretas .....	R\$ 10.000,00
10.303.3031.2.168.000.3.3.90.00-727	
Aplicações Diretas .....	...R\$ 15.000,00
<b>TOTAL:</b> .....	<b>R\$ 142.000,00</b>

**Art. 2º** - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, as reduções de dotações conforme abaixo indicadas, na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64:



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1224.2.011.000.3.3.90.00-595	
Aplicações Diretas .....	R\$ 3.000,00
10.126.1261.2.228.000.3.3.90.00-607	
Aplicações Diretas .....	R\$ 5.000,00
10.271.2711.2.245.000.3.3.90.00-615	
Aplicações Diretas .....	R\$ 2.000,00
10.301.3014.2.164.000.3.3.70.00-619	
Aplicações Diretas .....	R\$ 15.000,00
10.301.3014.2.253.000.3.1.90.00-652	
Aplicações Diretas .....	R\$ 10.000,00
10.301.3014.2.253.000.3.3.90.00-653	
Aplicações Diretas .....	R\$ 4.406,00
10.302.3023.2.212.000.3.3.90.00-692	
Aplicações Diretas .....	R\$ 12.000,00
10.302.3023.2.236.000.3.3.90.00-707	
Aplicações Diretas .....	R\$ 22.000,00
10.305.3053.2.173.000.3.1.90.00-746	
Aplicações Diretas .....	R\$ 40.000,00
10.305.3053.2.173.000.3.3.90.00-750	
Aplicações Diretas .....	R\$ 28.594,00
<b>TOTAL: .....</b>	<b>R\$ 142.000,00</b>

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 10 de novembro de 2011.

  
CLAUDENIR JOSÉ DE MELO – BAIANO  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

### CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 3.524 de 10/11/2011, está de acordo com o que determina a Lei nº 2.436/11.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo a presente.

Arcos, 10 de novembro de 2011

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO – BAIANO  
Prefeito Municipal